



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO. CEP 20940-040 –
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
Tel.: 55 (21) 2568-9642 - fax 55 (21) 2254.6695
www://ppgasmuseu.etc.br
e-mail: ppgas@alternex.com.br / ppgas@mn.ufrj.br

Resoluções das Reuniões Extraordinárias da Coordenação do PPGAS sobre Ensino

Outubro de 2005

Recomendações às Bancas de Seleção:

Sobre a prova de seleção

1. Ajustar o perfil da bibliografia, indicando textos clássicos, representativos de um espectro amplo da literatura antropológica e das ciências sociais em geral.
2. A bibliografia indicada para a prova deverá ter em torno de 600 páginas.
3. A prova escrita consistirá de duas questões obrigatórias.

Resolução no. 1/2005

Altera a estrutura curricular do curso e as relações entre mestrado/doutorado

1. O aluno de mestrado que optar por não solicitar bolsa poderá cursar 2 disciplinas por período em vez de 3.
2. No curso de mestrado o aluno (com bolsa) deverá fazer 3 disciplinas no primeiro semestre (incluindo TA1) e 3 disciplinas no segundo semestre (incluindo TA2). No terceiro semestre deverá fazer o Seminário de mestrado com o orientador e mais uma disciplina, podendo escolher entre uma disciplina regular ou de pesquisa.
3. No curso de doutorado o aluno deve fazer um mínimo de 4 disciplinas regulares em sala de aula, e até 4 disciplinas de orientação e pesquisa.
4. O aluno de mestrado interessado na passagem direta para o doutorado terá até 30 (trinta) meses para defender a Dissertação e o Projeto de pesquisa de doutorado. O Projeto deverá ser entregue, no máximo, no dia da defesa da Dissertação.
5. A avaliação da Dissertação de mestrado passa a ser um ato independente da avaliação da passagem direta, regido pelo seguinte procedimento:

- a. No caso do aluno de mestrado que se candidate à passagem direta, a defesa da Dissertação poderá acontecer até 30 meses depois de iniciado o curso [note-se que esse prazo é diferente do prazo para defesa permitido pela UFRJ, de até 48 meses, e também diferente do prazo das bolsas de mestrado, que continua sendo de até 24 meses];
 - b. No momento da formação da Banca, o aluno e o orientador deverão manifestar a intenção de se candidatar à passagem direta.
 - c. Imediatamente após a defesa, a Banca de Mestrado elaborará um pequeno parecer sobre a Dissertação a ser encaminhado à Comissão de Seleção que avaliará o Projeto de pesquisa de doutorado;
 - d. Em um período máximo de até 30 dias depois da defesa da Dissertação, ocorrerá a avaliação do Projeto de pesquisa de doutorado. A Banca que avaliará esse Projeto será integrada pelos membros da Comissão de Seleção desse ano.
 - e. O aluno que se candidate à passagem direta em 24 meses, com a intenção de dar continuidade imediata ao doutorado, deverá ter seu Projeto avaliado dentro desse prazo, de forma a poder se inscrever no curso de doutorado no mês de fevereiro.
 - f. O Projeto de pesquisa de doutorado deverá ter entre 5 e 10 laudas (espaço duplo, fonte times new roman 12), contendo:
 - . Título
 - . Indicação e aceite do orientador
 - . Formulação do objeto
 - . Estado da arte e contribuição esperada para a área de pesquisa
 - . Descrição geral dos procedimentos de investigação
 - . Bibliografia (em anexo)
6. A aplicação dessa nova mecânica de passagem direta à turma que começou o mestrado em 2005 (e que hoje está terminando o primeiro ano) estará sujeita a uma apreciação da estrutura pelos alunos e de uma aceitação formal, e unânime, das novas regras por parte destes. Para isso será marcada uma reunião da turma com a Coordenadoria do PPGAS no início do mês de novembro.

Rio de Janeiro, outubro de 2005